



Certifico que esta Lei
Foi publicada em 16.08.2017
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.
Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração
e Esportes
Decreto Nº 4.114/2017
P.M. de Iconha - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 980, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação técnica com município de Anchieta no Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o Município de Anchieta no Espírito Santo, para cessão de servidor, sem ônus para o Município de Iconha, de modo que o ônus da remuneração do servidor cedido será do Município de Anchieta-ES, incluindo a contribuição previdenciária devida ao IPASIC – Instituto de Previdência dos Servidores do Município De Iconha.

Art. 2º. O prazo de vigência do Convênio a ser assinado conforme consta do art. 1º será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, no interesse da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

João Paganini
Prefeito Municipal

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537-2223